



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

**Parecer Jurídico n. 49/2025, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO**

**OBJETO: ANÁLISE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N. 20/2026
REFERENTE PROCESSO Nº 22/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:**

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de análise ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 020/2026, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE E O BERTOLDI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, oriundo do PROCESSO N. 22/2026, CREDENCIAMENTO N. 01/2026, INEXIGIBILIDADE N. 02/2026.

O referido contrato versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para consumo (marmitas), acompanhadas de bebida não alcoólica, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC, conforme



ALEXANDRA BERNADETE BOTTAMELI
OAB/SC 35.317

necessidade da Administração e especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Uma vez observadas as cláusulas contratuais, observa-se que as mesmas se coadunam com os termos previstos no Processo Administrativo n. 022/2026.

Assim, considerando que o processo se deu por inexigibilidade de licitação com credenciamento, devidamente fundamentada, justificada e aprovada, bem como, que todas as cláusulas contratuais estão em consonância com o Processo, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela APROVAÇÃO do contrato.

Em sendo assim, manifesta-se esta assessoria pela sua aprovação, ressaltando-se que esta manifestação jurídica é um referencial e instrumento de orientação, uma vez que analisa apenas aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais da consulta suscitada e que, caso ocorram alterações nas normas aplicáveis, deverá o processo ser encaminhado para nova análise, resguardando ao órgão consulente a decisão final.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, em 24 de agosto de 2026.

Alexandra Bernadete Bottameli

OAB/SC 35.317